



PORTARIA Nº 07/2018

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos – MS e dá outras providências.

DIRCEU BETTONI, Prefeito de Paranhos – MS, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município, Art. 49 e seus incisos, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, bem como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 054/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos –MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art. 2º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que **fiscal do Contrato Administrativo** é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços comuns**, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:



I – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

- Márcia Adileila Trindade – Superintendente de Atenção Básica;
- Elisa Benites – Diretora de Unidade de Saúde:

**II – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

- Ana Lucia de Oliveira Alli – Assistente Administrativo;
- Ana Lucia da Silva Schirmer – assistente Social:

III – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb.

- Nilza Basílio da Silva - Chefe de Almoxarifado;
- Cristiane Maria dos Santos Dembinsk - Coordenadora das Escolas Rurais.

IV – Secretaria Municipal de Educação.

- Andrea Carniatto Porto - Inspetora Escolar;
- Carla Ventura Viana - Nutricionista.

**V - Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento
Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.**

- Victor Ramão Fernandes – Diretor de Almoxarifado;
- Paulo Maykel Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

Parágrafo único – *Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea “a” dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer outro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea “b”.*

Art. 4º - *A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a execução de obras e prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de manutenção mecânica será de*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**



responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal **Obras e Serviços Públicos.**

- a) Claudinei Orgado – Secretário de Planejamento;
- b) Antonio Elson Santana dos Santos – Engenheiro Civil;

Parágrafo único – *Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização de obras e engenharia o servidor responsável pela emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.*

Art. 5º - As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 – **Lei de Licitações e Contratos**, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 6º - Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 115 e 130/2017, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2018.


DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Amambai/MS, Terça-feira, 06 a 08 de Fevereiro de 2018

Gazeta III

em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;

c) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Assistente Escolar cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;

d) a pedido do próprio Assistente Escolar;

e) reagrupamento de turmas;

f) reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;

g) licença médica superior a 15(quinze) dias.

Art. 14° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município de Amambai/MS.

Art. 15° Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 02 de fevereiro de 2018.

Juçara Aparecida Rodrigues Membro
Simone Cardoso de Oliveira Schler Presidente
Marcia Cristina Wentz da Silva Membro

Secretaria Municipal de Educação de Amambai
Rua Rui Barbosa, nº 3608 - Fone: (67) 3481-1573 - CEP: 79990-000 - Amambai/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ASSISTENTE ESCOLAR EDITAL SEMED Nº004/2018 ANEXO I


Nº	Assistente Escolar para atendimento na Educação Infantil
01	Adriana Cortez de Abreu
02	Rafaela de Freitas Cortez
03	Lilian Gabriela Françolin
04	Rozana Gimenes Soares
05	Susanne dos Santos Batista
06	Tatiane Pereira de Farias
07	Majuren Cristina Saucedo Campos
08	Any Gabrielli Knoblauch Coradini
09	Cristiane Aparecida Bezerra
10	Claudineia Chaparro de Assis
11	Debora Vieira dos Santos
12	Sidneya Aparecida Bampi
13	Alekison Martins Lopes

Nº	Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial
01	Deolinda Gonçalves Correa Maciel
02	Ivone Lucia Nascimento Lima
03	Selma Cristina Lopes Pache
04	Cleiton Aguiar dos Santos Rodrigues
05	Rosimar Aparecida Vicente
06	Renata Oliveira Fonseca
07	Hevelin Holosbach
08	Maria Vanilda Agenor
09	Loide Ribeiro
10	Teodorinha Peralta Arce
11	Franciele Fernandes de Brito Aguiar
12	Carmem Garai Lopes


III. Lotação do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;
IV. Assinatura do Termo de Contratação.

Art.5° A lotação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 - Centro, com início às 08:00h, no dia 06/02/2018.

Secretaria Municipal de Educação de Amambai
Rua Rui Barbosa, nº 3608 - Fone: (67) 3481-1573 - CEP: 79990-000 - Amambai/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº. 008, de 05 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

DECRETA:


Art. 1º - Nomeia, em conformidade com a Lei Municipal n.º 962/2012 de 08 de maio de 2012, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com a seguinte composição:

	Representantes	Titulares	Suplentes
I	Poder Executivo	Ailton Milani Grangeiro	Renan dos Santos Silveira
II	Legislativo	Anderson Maciel Marques	Valmir da Silveira
III	Banco do Brasil	Paulo Sergio S. Leite	Fernanda S. Filomeno
IV	Cons. Mun. De Saúde	Michele Bruno Giareta	Sirlene de Jesus Moraes
V	Sind. Dos Trab. Rurais	Daciano Grangeiro Teles	Marcos Ozono
VI	Ass. Peq. Prod. Da Botelha Y	Antonio Meireles	Francisco L. Campos
VII	Ass. Peq. Prod. Da Botelha Guçu	Silmar Escobar Assunção	Salvador L. Assunção
VIII	Ass. Santa Renata	Francisco T. Grangeiro	Valdecir Caccia
IX	AGRAER de Tacuru	Vanderlei Coelho dos Santos	Rosevane Proença Lago
X	Ass. Vitória da Fronteira	José dos Santos	Fabio José M. Grangeiro
XI	Ass. Água Viva	Paulo Sergio Amaral	José Carlos dos Santos
XII	Aldeia Sassoró	Ancilo Castelão	Osmar Martins Ortiz

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 - Centro - CEP: 79.975-000 - Tacuru - MS
CNPJ: 03.888.989/0001-00 Fone/Fax: 67 3478-1188 - E mail: prefeitura@tacuru.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



XIII	Aldeia Jaguapiré	Vanildo Rocha	João Sanches
XIV	Sindicato Patronal	Edison Cordobaturbe	Maria Casagrande

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e o afixação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 07/2018

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos - MS e dá outras providências.

DIRCEU BETTONI, Prefeito de Paranhos - MS, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município, Art. 49 e seus Incisos, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, bem como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE - MS nº. 054/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos-MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art. 2º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que fiscal do Contrato Administrativo é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a aquisição de bens e a prestação de serviços comuns, quando efetuada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - AV. MARCELO DIETZ 1500



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



I - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
- Márcia Adileia Trindade - Superintendente de Atenção Básica;
- Elisa Benites - Diretora de Unidade de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Ana Lucia de Oliveira Alili - Assistente Administrativo;
- Ana Lucia da Silva Schirmer - assistente Social;

III - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb.
- Nilza Basilio da Silva - Chefe de Almoxarifado;
- Cristhine Maria dos Santos Demblink - Coordenadora das Escolas Rurais.

IV - Secretaria Municipal de Educação.
- Andrea Carniatto Porto - Inspectora Escolar;
- Carla Ventura Viana - Nutricionista.

V - Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.

Atos Oficiais

Amambai/MS, Terça-feira, 06 a 08 de Fevereiro de 2018

Gazeta III

02	Rafaela de Freitas Cortez
03	Lilian Gabriela Françolin
04	Rozana Gimenes Soares
05	Susanne dos Santos Batista
06	Tatiane Pereira de Farias
07	Majuren Cristina Saucedo Campos
08	Any Gabrielli Knoblauch Coradini
09	Cristiane Aparecida Bezerra
10	Claudineia Chaparro de Assis
11	Debora Vieira dos Santos
12	Sidneya Aparecida Bampi
13	Alekison Martins Lopes

Nº	Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial
01	Deolinda Gonçalves Correa Maciel
02	Ivone Lucia Nascimento Lima
03	Selma Cristina Lopes Pache
04	Cleiton Aguiar dos Santos Rodrigues
05	Rosimar Aparecida Vicente
06	Renata Oliveira Fonseca
07	Hevelin Holosbach
08	Maria Vanilda Agenor
09	Loide Ribeiro
10	Teodorinha Peralta Arce
11	Franciele Fernandes de Brito Aguiar
12	Carmem Garai Lopes

Amambai/MS, 02 de fevereiro de 2018.

Juçara Aparecida Rodrigues Membro
 Simone Cardoso de Oliveira Schler Presidente
 Marcia Cristina Wentz da Silva Membro

Secretaria Municipal de Educação de Amambai
 Rua Rui Barbosa, nº 3808 - Fone: (67)3481-1573 - CEP: 79990-000 - Amambai/MS.

VI	Ass. Peq. Prod. Da Botelha Y	Antonio Meireles	Francisco L. Campos
VII	Ass. Peq. Prod. Da Botelha Guacu	Silmar Escobar Assunção	Salvador L. Assunção
VIII	Ass. Santa Renata	Francisco T. Grangeiro	Valdecir Caccia
IX	AGRAER de Tacuru	Vanderlei Coelho dos Santos	Rosevane Proença Lago
X	Ass. Vitória da Fronteira	José dos Santos	Fábio José M. Grangeiro
XI	Ass. Água Viva	Paulo Sergio Amaral	José Carlos dos Santos
XII	Aldeia Sessoró	Ancilo Castelhão	Osmar Martins Ortiz

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 - Centro - CEP: 79.975-000 - Tacuru - MS
 CNPJ: 03.888.989/0001-00 Fone/Fax: 67 3478-1188 - E mail: prefeitura@tacuru.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
 GABINETE DO PREFEITO
 UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

XIII	Aldeia Jaguapiré	Vanildo Rocha	João Sanches
XIV	Sindicato Patronal	Edison Cordobalturbe	Maria Casagrande


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE


Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 05 (cinco) de fevereiro de 2018.



CARLOS ALBERTO PELEGRINI
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
 SECRETARIA DE GOVERNO
 GABINETE DO PREFEITO



I - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

- Márcia Adilella Trindade - Superintendente de Atenção Básica;
- Elisa Benites - Diretora de Unidade de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Ana Lucia de Oliveira Alili - Assistente Administrativa;
- Ana Lucia da Silva Schirmer - assistente Social;

III - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb.

- Nilza Basilio da Silva - Chefe de Almozarifado;
- Cristiane Maria dos Santos Dembinsk - Coordenadora das Escolas Rurais.

IV - Secretaria Municipal de Educação.


- Andrea Carniato Porto - Inspetora Escolar;
- Carla Ventura Viana - Nutricionista.

V - Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.

- Victor Ramão Fernandes - Diretor de Almozarifado;
- Paulo Maykel Rodrigues - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspensão ou qualquer outro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 4º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a execução de obras e prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de manutenção mecânica será de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - AV. MARCEVAL DUTRA 1700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28	Leia Conceição Lemes Pinheiro
29	Sandra Aparecida Ramos de Oliveira
30	Estefania dos Santos Silva
31	Josefa Girlene dos Santos
32	Nerly Roque da Silva Maurício
33	Maria Aparecida Estigarribia de Avila
34	Laiz Aparecida Azevedo de Carvalho
35	Valeriana Souza Gomes
36	Claudulina Olmedo da Silva
37	Gloria Estela Cardoso Arios
38	Gabriela Loureiro dos Santos
39	Magali Campos Rodrigues
40	Maria Lucineia da Silva
41	Josevania Roque Gimenes
42	Ligia Renata Serejo Machado
43	Rosana dos Santos Carvalho
44	Edivane Maldonado Valenzuela
45	Vera Lucia Xavier Pereira
46	Maria Aparecida Viana Lopes
47	Josiane Duarte dos Santos
48	Susy Graciela Chaves Rodrigues
49	Rosemary Santos Silva
50	Benedita Martins Pereira Rafagnin
51	Fernanda Lima da Silva
52	Daiane Centurion de Souza
53	Roselinda Dutra Matos
54	Rafaela Gonçalves Bandeira
55	Silvana Padilha Ribeiro
56	Daiane Patricia Almada Lencina
57	Valdemir Vasques

Amambai/MS, 02 de fevereiro de 2018.

Juçara Aparecida Rodrigues	Simone Cardoso de Oliveira Schler	Marcia Cristina Wentz da Silva
Membro	Presidente	Membro

65 Arlete Aparecida dos Santos Lima

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

a) Claudinei Orgado – Secretário de Planejamento;
b) Antonio Elson Santana dos Santos – Engenheiro Civil;

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização de obras e engenharia o servidor responsável pela emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.

Art. 5º – As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 6º – Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 115 e 130/2017, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2018.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

67 Helenir Rodrigues dos Santos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EDITAL 03/2018 do
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as disposições da Lei Complementar n. 558, de 10 de novembro de 2015 e Lei n. 585, de 10 de abril de 2017, homologa a classificação final dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo para seleção de pessoal para atuar na função de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira conforme ANEXO I e convoca os candidatos relacionados no ANEXO II para se apresentarem na data, horário e local estabelecidos.

Na data determinada para comparecimento o candidato deverá apresentar ORIGINAL e CÓPIA dos seguintes documentos, na ordem:

- Carteira de identidade (frente e verso) ou documento equivalente com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Residência (para candidatos do sexo masculino);
- Certificado de escolaridade, ou declaração de próprio punho de que sabe ler e escrever;
- Declaração de acúmulo de dois (2) cargos ou empregos públicos (ANEXO III);
- Declaração de Bens (ANEXO IV);
- Declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime de natureza corporativa, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos no exercício de função pública qualquer (ANEXO V);
- 2 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de antecedentes criminais arquivada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul pelo site: <https://www.tjms.jus.br/portal/portal.do?acao=010100>
- Laudo Atestado médico comprovando aptidão física e mental.

Paranhos, MS – 2 de fevereiro de 2018

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

PANHÓ ROMERO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			PIRÁJUÍ POSTO - MERENDEIRA		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	DONIA BRITES	4,5	1	LEONARDA VERA	3,5
2	DANIELA LOPES	3,5	2	ROSILENE ROMERO	0,5
3	LURDES PORTILHOS	3,0			
4	JUÇARA RODRIGUES FIGUEIREDO	1,7			
5	MILZA DUARTE FERNANDES	1,6			
6	GABRIELA FERNANDES	0,0			
7	RENÉCE LOPES	0,0			
8	HOSSIEU LOPES	0,0			
9	WOMER ROMERO	0,0			
10	SILVANA FERNANDES	0,0			
11	CAROLINA ROMERO	0,0			
12	MARIZA FERNANDES BRITES	0,0			

PANHÓ ROMERO - MERENDEIRA			POTRERO GUACU - MERENDEIRA		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARCIA ROMERO	6,0	1	CIBELINA VERA	7,5
2	TATIANE BENITES	0,0	2	ADILEIA PIRES	3,6
			3	ILHA VERA	3,0
			4	ROSILENE PIRES CALDEIRA	2,0
			5	MARIANA BENITES	1,0
			6	MARISCA DUBM	0,0

PIRÁJUÍ MISSÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			POTRERO GUACU - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA MADALENA OLIVEIRA	2,5	1	ADRIANA VERA	6,5
2	MARI DE JEROME	2,0			
3	LURDES CANDIA	2,5			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 06/02/2018 e 07/02/2018
HORÁRIO: 7h30min às 10h30min
LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PARANHOS-MS.

ARRIOJO CORA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			ARRIOJO CORA - MERENDEIRA		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	LEI SAMCHES	2,0	1	LYRADA GONÇALVES	7,0
2	CELMA GONÇALVES	0,5	2	ELZA LOPES	4,5
3	MARILUCIA RODRIGUES	0,0	3	GABRIELA GONÇALVES	0,0
4	NIRPA GACONA	0,0			
5	CITILIO VILHALVA	0,0			

ASSENTAMENTO YPOI - MERENDEIRA			ASSENTAMENTO YPOI - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	SANDRA VERA	4,0	1	ADRIANA VERA	6,5

ARRIOJO CORA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			ARRIOJO CORA - MERENDEIRA		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	ODILA BRITES	3,5	1	PANHÓ ROMERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
2	DANIELA LOPES	3,5	2	PANHÓ ROMERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
3	MARCIA ROMERO	3,0	3	PANHÓ ROMERO	MERENDEIRA
4	MARIA MADALENA OLIVEIRA	2,5	4	PIRÁJUÍ MISSÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
5	MARI DE JEROME	2,0	5	PIRÁJUÍ MISSÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
6	LURDES CANDIA	2,5	6	PIRÁJUÍ MISSÃO	MERENDEIRA
7	SUZANA VIEIRA	2,0	7	PIRÁJUÍ POSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
8	REBECA MORALES GIMENE	1,5	8	PIRÁJUÍ POSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
9	DOROTÉIA VERA BENITES	1,0	9	PIRÁJUÍ POSTO	MERENDEIRA
10	LEONARDA VERA	0,5	10	PIRÁJUÍ POSTO	MERENDEIRA
11	ROSILENE ROMERO	0,5	11	POTRERO GUACU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
12	MARTA GOMES	0,0	12	POTRERO GUACU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
13	CARMINDA BENITES	0,0	13	POTRERO GUACU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
14	ANUNCIAMORALES	0,0	14	POTRERO GUACU	MERENDEIRA
15	CIBELINA VERA	0,0	15	POTRERO GUACU	MERENDEIRA
16	ADILEIA PIRES	0,0	16	ARRIOJO CORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
17	CELMA GONÇALVES	0,0	17	ARRIOJO CORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
18	MARILUCIA RODRIGUES	0,0	18	ARRIOJO CORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 06/02/2018 e 07/02/2018
HORÁRIO: 7h30min às 10h30min
LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PARANHOS-MS.

ARRIOJO CORA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			ARRIOJO CORA - MERENDEIRA		
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	ODILA BRITES	3,5	1	PANHÓ ROMERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
2	DANIELA LOPES	3,5	2	PANHÓ ROMERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
3	MARCIA ROMERO	3,0	3	PANHÓ ROMERO	MERENDEIRA
4	MARIA MADALENA OLIVEIRA	2,5	4	PIRÁJUÍ MISSÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
5	MARI DE JEROME	2,0	5	PIRÁJUÍ MISSÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
6	LURDES CANDIA	2,5	6	PIRÁJUÍ MISSÃO	MERENDEIRA
7	SUZANA VIEIRA	2,0	7	PIRÁJUÍ POSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
8	REBECA MORALES GIMENE	1,5	8	PIRÁJUÍ POSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
9	DOROTÉIA VERA BENITES	1,0	9	PIRÁJUÍ POSTO	MERENDEIRA
10	LEONARDA VERA	0,5	10	PIRÁJUÍ POSTO	MERENDEIRA
11	ROSILENE ROMERO	0,5	11	POTRERO GUACU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
12	MARTA GOMES	0,0	12	POTRERO GUACU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
13	CARMINDA BENITES	0,0	13	POTRERO GUACU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
14	ANUNCIAMORALES	0,0	14	POTRERO GUACU	MERENDEIRA
15	CIBELINA VERA	0,0	15	POTRERO GUACU	MERENDEIRA
16	ADILEIA PIRES	0,0	16	ARRIOJO CORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
17	CELMA GONÇALVES	0,0	17	ARRIOJO CORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
18	MARILUCIA RODRIGUES	0,0	18	ARRIOJO CORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS